

**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2026**

**SÚMULA:** Autoriza a alteração salarial para o exercício de 2026 aos servidores efetivos do Sistema Único de Saúde (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

*PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha para a Câmara Municipal a presente matéria para apreciação:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a alteração salarial referente ao piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2026, no importe de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme definido através da Lei Federal nº. 13.708/2018 e pela Emenda Constitucional nº. 120/2022.

**Parágrafo Único.** Eventuais diferenças salariais referentes ao mês de fevereiro de 2026 serão pagas até o mês de março de 2026.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, em 27 de janeiro de 2026.

PASCOAL

ALBERTON:50246  
933968

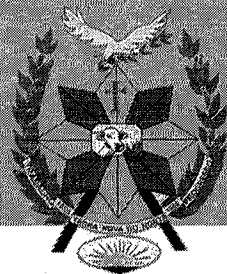
Assinado de forma digital por  
PASCOAL  
ALBERTON:50246933968  
Data: 2026.02.09 10:04:34  
-04'00'

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000

TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

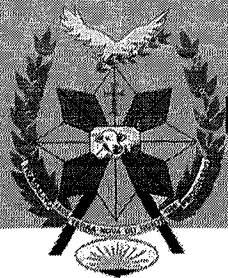
**ANEXO**

**TABELA DE PROGRESSÃO**

| SUBGRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS               |        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS 40 HORAS |        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|  |        | 3%       | 3%       | 3%       | 3%       | 3%       | 3%       | 3%       | 3%       | 3%       | 3%       | 3%       |          |
|  |        | NÍVEL    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|  | CLASSE | 1        | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       | 11       | 12       |
| 3%   | A      | 3.242,00 | 3.339,26 | 3.439,44 | 3.542,62 | 3.648,90 | 3.758,37 | 3.871,12 | 3.987,25 | 4.106,87 | 4.230,07 | 4.356,98 | 4.487,69 |
| 3%   | B      | 3.339,26 | 3.439,44 | 3.542,62 | 3.648,90 | 3.758,37 | 3.871,12 | 3.987,25 | 4.106,87 | 4.230,07 | 4.356,98 | 4.487,69 | 4.622,32 |
| 3%   | C      | 3.439,44 | 3.542,62 | 3.648,90 | 3.758,37 | 3.871,12 | 3.987,25 | 4.106,87 | 4.230,07 | 4.356,98 | 4.487,69 | 4.622,32 | 4.760,99 |

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 01/2026**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) por meio da alteração e atualização do piso salarial dessas categorias, reconhecendo a relevância e a essencialidade do trabalho desempenhado por esses profissionais para a saúde pública e o bem-estar da população.

Esses agentes desempenham um papel fundamental na promoção e prevenção da saúde, sendo os principais responsáveis pela articulação entre a comunidade e o Sistema Único de Saúde (SUS). Eles atuam diretamente no território, visitando residências, identificando situações de vulnerabilidade, promovendo ações educativas, orientando os cidadãos e contribuindo para a redução de doenças e agravos à saúde.

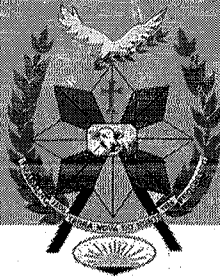
Além disso, os ACE desempenham um papel crucial no controle e combate de endemias, como dengue, zika, chikungunya, malária e outras doenças transmitidas por vetores, realizando inspeções domiciliares, ações de bloqueio de focos e campanhas preventivas. O trabalho desses profissionais não só reduz os custos de internações e tratamentos no SUS, mas também promove a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo as desigualdades em saúde.

O ajuste no piso salarial proposto visa corrigir essa defasagem, garantindo a dignidade profissional e condições mais justas de trabalho. Além disso, ao investir na valorização dos ACS e ACE, o poder público reforça o compromisso com a qualidade da atenção primária e das ações de vigilância em saúde, fortalecendo a estrutura do SUS.

Ressalta-se que a atualização do piso salarial está em consonância com a Lei nº. 11.350/2006, que regulamenta as atividades dessas categorias, e com o art. 198, § 5º da Constituição Federal, que prevê a necessidade de regulamentação de um piso salarial nacional para esses profissionais.

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

Dessa forma, conclamamos os nobres parlamentares a reconhecerem a relevância deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na valorização desses trabalhadores, assegurando-lhes uma remuneração digna e compatível com a importância de suas atribuições.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, em 27 de janeiro de 2026.



**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO